



PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 39/2024

Autoria: Rômulo Luis de Lima Ripa
Nº do Protocolo: 2478/2024
Protocolado em: 23/10/2024 14h34

"Dispõe sobre a criação do Banco Comunitário de cadeiras de rodas no âmbito do Município de Porto Ferreira, destinado a pessoas com mobilidade reduzida, pessoas com deficiência e/ou acamadas, e dá outras providências." Objeto do Anteprojeto de Lei nº 32/2024, de autoria da nobre vereadora Priscila Franco de Oliveira.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do município de Porto Ferreira, o "Banco Comunitário de Cadeiras de Rodas", com o objetivo de disponibilizar gratuitamente e por empréstimo, cadeiras de rodas, muletas, bengalas, andadores e outros aparelhos necessários para locomoção de pessoas com deficiência, mobilidade reduzida, acidentadas ou acamadas.

Art. 2º O estoque do Banco Comunitário de Cadeira de Rodas será formado exclusivamente por doações de pessoas físicas ou jurídicas, bem como órgãos governamentais.

Parágrafo único. Campanhas de doação poderão ser promovidas em parceria com empresas colaboradoras do Banco Comunitário.

Art. 3º O gerenciamento do Banco Comunitário de Cadeira de Rodas poderá ser responsabilidade do Fundo Social de Solidariedade e Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania de Porto Ferreira e Secretaria Municipal de Saúde, as quais ficarão incumbidas de realizar análise socioeconômica das pessoas necessitadas, priorizando o atendimento daqueles que comprovadamente não possuem condições financeiras para adquirir os equipamentos mencionados no art. 1º desta Lei.

Art. 4º O Banco Comunitário controlará a cedência gratuita por empréstimo, mediante cadastro realizado pelo órgão responsável, com duração de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado de acordo com os termos de uso.

Art. 5º O Poder Executivo municipal regulamentará esta Lei, quando necessário à sua aplicação.

Município de Porto Ferreira aos





Prefeitura Municipal de Porto Ferreira
"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração"
Gabinete do Prefeito
CNPJ: 45.339.363/00001-94



RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA
PREFEITO

Documento assinado digitalmente por Rômulo Luis de Lima Ripa conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: camaraportoferreira.gwlegis.com.br/validador e informe o código **DIK5G-9XTFJ-CIPNG-K7BTJ-2SRCO** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.



Praça Cornélio Procópio, nº 90 - Centro - CEP 13.660-015 - Porto Ferreira - SP - Contato: (19) 3589-5201 - Email: gabinete@portoferreira.sp.gov.br - Site: www.portoferreira.sp.gov.br - CNPJ nº 45.339.363/0000-19





Prefeitura Municipal de Porto Ferreira
"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração"
Gabinete do Prefeito
CNPJ: 45.339.363/00001-94



MENSAGEM

O presente Projeto de Lei cria o "Banco Comunitário de Cadeiras de Rodas", com o objetivo de disponibilizar gratuitamente e por empréstimo, cadeiras de rodas, muletas, bengalas, andadores e outros aparelhos necessários para locomoção de pessoas com deficiência, mobilidade reduzida, acidentadas ou acamadas.

A propositura apresentada através do Anteprojeto de Lei nº 32/2024, de autoria da vereadora Priscila Franco de Oliveira, tem por finalidade primordial amparar pessoas com deficiências permanentes ou temporárias, fornecendo o suporte necessário para sua locomoção.

A aprovação deste projeto agilizará o acesso à locomoção adequada, garantido por legislações vigentes, provendo os equipamentos essenciais para a assistência e reabilitação das pessoas com deficiência.

Além disso, a proposta não acarretará despesas adicionais ao município, uma vez que o estoque do Banco Comunitário de Cadeiras de Rodas será mantido por doações.

RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA
PREFEITO

Rômulo Luis de Lima Ripa
Autor

Documento assinado digitalmente por Rômulo Luis de Lima Ripa conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: camaraportoferreira.gwlegis.com.br/validador e informe o código **DIK5G-9XTFJ-CIPNG-K7BTJ-2SRCO** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.





EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Projeto de Lei do Executivo Nº 39/2024
Status: processo de assinatura **FINALIZADO**
Data da Versão do Doct.: 22/10/2024 16:35:37
Hash Interno: tjt5bfmysatpmibzagsv9ftatvfdnso429xxs4rw



Chave de Verificação

DIK5G-9XTFJ-CIPNG-K7BTJ-2SRCO

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.camaraportoferreira.gwlegis.com.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

| CPF | Nome Completo | Status da Assinatura |
|----------------|--------------------------|-------------------------------------|
| 350.***.***-33 | Rômulo Luis de Lima Ripa | Assinado em 22/10/2024 16:42 |

